



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CÉLIA DE ALMEIDA - **CNPJ/CPF:** 580.652.453-15

Endereço: Rua Central - 365 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-000

Telefone: (85) 98590-7879

E-mail: franciscajoao2104@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cfr-uwnr-rvs>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição 7851081, que a fatura de água referente ao mês de setembro de 2025 foi emitida no valor de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Considerando o valor elevado, buscou atendimento junto à Cagece para contestação, não obtendo êxito, motivo pelo qual realizou o parcelamento do débito.

Informa que, no mês subsequente, a fatura foi emitida no valor de R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos). Diante da ausência de esclarecimentos, procurou o Procon, ocasião em que, após contato com a Cagece, foi informado que o hidrômetro seria recolhido para



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

análise técnica. Contudo, conforme retorno da empresa, não foi constatada qualquer irregularidade no aparelho.

Acrescenta que, no último mês, a fatura foi emitida no valor de R\$ 307,55 (trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), valor que a consumidora considera incompatível com a sua realidade de consumo, uma vez que apenas duas pessoas residem no imóvel e ambas passam a maior parte do dia fora de casa, não havendo justificativa para consumo tão elevado.

Diante da persistência da situação, a consumidora retornou ao Procon, buscando nova intermediação.

Pedido: Requer, por fim, a revisão do consumo e o refaturamento das faturas, com a adequação dos valores à média real de utilização do imóvel.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/12/2025

Ass. do consumidor(a):

ANA CÉLIA DE ALMEIDA